



**2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM COMANDO DA MARINHA - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: COMANDO DA MARINHA - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL		
CNPJ/MF: 00.394.502/0002-25	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL	Ramo de Atividade: DEFESA	
Endereço: PRAÇA MAUÁ, 65 - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20081-240
Telefone: (21)2104-6889	FAX: (21)2104-6156	
Endereço Eletrônico: gutemberg.barroso@marinha.mil.br		
Nome do Representante Legal: GUTEMBERG CARLOS BARROSO		
Cargo/Função: ENCARREGADO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	RG: 490.726-4 MM	CPF: 592.973.107-10
Nome do Representante Legal: CHRISTIAN ALEXANDER SHORT		
Cargo: ORDENADOR DE DESPESAS	RG: 440.362 MB	CPF: 905.628.797-49

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjgeavsecc@correios.com.br">rjgeavsecc@correios.com.br</a>	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS		

RG: M733036-7 SSP/MG	CPF: 799.065.916-68
Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO	
RG: 051938264 (DIC/RJ)	CPF: 816.217.527-04

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [ ], o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912288559, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/11/2018 até 25/11/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: X200FC10149

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**



Caberá a(ao) CONTRATANTE , por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.  
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Referência: Processo nº  
53117.054129/2018-24

Rio de Janeiro - 05/11/2018

SEI nº 3863399